



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRITUIA
É TEMPO DE TRABALHO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Inexigibilidade de Licitação 060/2023

Para que a contratação direta do referido profissional enquadre-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificada a escolha do prestador e o preço, conforme preceitua o Art.26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, considerando a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, com o valor estimado do contrato em até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), de acordo com a escala de execução, para contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de assistência médica para atender a demanda da atenção básica de saúde da família da Secretaria Municipal de Saúde de Irituia/PA, pelo período de 12 meses.

Portanto, verifica-se que o preço ofertado está compatível com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Irituia -Pa, 18 de Agosto de 2023


Comissão Permanente de Licitação